PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município
Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 14 de junho de 2025 | Nº 828

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.993/2025

PORTARIA Nº 23.993/2025

Dispõe sobre a constituição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 003/2025, e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o dever do Poder Público de acompanhar, fiscalizar e avaliar os resultados da execução do objeto de Termo de Parceria correspondente a atividade fomentada;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e no art. 20 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 5.460 de 08 de janeiro de 2013, a qual dispõe sobre " A formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil de interesse público – OSCIPs";

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria referente ao Concurso de Projeto nº 003/2025, PRC nº 130/2025, firmado entre o Município de Pará de Minas e a Cia Cultural Nós Dois, que tem por objeto a realização do evento **"Yale Street Camp"**.

Parágrafo Único – Caberá à comissão monitorar a execução do objeto do Termo de Parceria, por intermédio do acompanhamento das metas propostas, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos repassados à OSCIP.

Art. 2º – A Comissão de Avaliação será composta por quatro membros, sendo:

I - Dois servidores indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II – Um representante do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

III - Um representante a ser designado pela OSCIP.

Art. 3º –Ficam designados para integrarem a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo

Águida Aparecida da Silveira Silva

Nelson Eustáquio Dias Júnior

II – Representante do Conselho Municipal de Esporte e Lazer

Francesli Aparecida Silva

II – Representante da OSCIP - Cia Cultural Nós Dois

Wesley Rony Gonçalves de Freitas

Parágrafo Único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.

Art. 4º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º – A Comissão de Avaliação se reunirá até 10 dias após a prestação de contas apresentada pela OSCIP, com a finalidade de apreciar os seguintes documentos:

I – relatório comparativo entre metas propostas e resultados alcançados;

II – demonstrativo integral de receitas e despesas;

III – comprovantes das despesas realizadas.

Parágrafo Único: O presidente da Comissão poderá requisitar para exame, a qualquer tempo, outros documentos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão.

Art. 6º – A Comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida referente à execução do objeto do Termo de Parceria.

Parágrafo Único: As conclusões dos relatórios da Comissão de Avaliação não substituem ou afastam a competência dos órgãos de controle.

Art. 7º – A Comissão poderá solicitar, em caráter eventual, a participação e/ou apoio de servidores do Município para o desempenho de suas atividades.

Art. 8º – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para a conclusão dos trabalhos de avaliação da execução do Termo de Parceria.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 14498

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.982/2025

PORTARIA Nº 23.982/2025

Dispõe sobre ponto facultativo.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 947/1967, e, considerando o **feriado religioso de 19 de junho de 2025 – Corpus Christi;**

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar ponto facultativo o dia **20 de junho (sexta-feira),** exceto para os serviços considerados essenciais e ininterruptos:

– UPA 24 horas (Atendimento de Adultos e Crianças);

– Residência Terapêutica

– SAD – Serviço de Atenção Domiciliar

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 14499

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.992/2025

PORTARIA Nº 23.992/2025

Dispõe sobre a constituição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 002/2025, e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o dever do Poder Público de acompanhar, fiscalizar e avaliar os resultados da execução do objeto de Termo de Parceria correspondente a atividade fomentada;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e no art. 20 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 5.460 de 08 de janeiro de 2013, a qual dispõe sobre " A formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil de interesse público – OSCIPs";

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria referente ao Concurso de Projeto nº 002/2025, PRC nº 080/2025, firmado entre o Município de Pará de Minas e a Cia Cultural Nós Dois, que tem por objeto a realização do evento **"1º Festival do Biscoito e do Queijo Artesanal de Pará de Minas"**.

Parágrafo Único – Caberá à comissão monitorar a execução do objeto do Termo de Parceria, por intermédio do acompanhamento das metas propostas, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos repassados à OSCIP.

Art. 2º – A Comissão de Avaliação será composta por quatro membros, sendo:

I - Dois servidores indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II – Um representante do Conselho Municipal de Política Cultural;

III - Um representante a ser designado pela OSCIP.

Art. 3º –Ficam designados para integrarem a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo

Alaércio Antônio Delfino

Elisa Regina Pereira Ferreira

II – Representante do Conselho Municipal de Política Cultural

Gabriela Leite Silva

II – Representante da OSCIP - Cia Cultural Nós Dois

Wesley Rony Gonçalves de Freitas

Parágrafo Único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.

Art. 4º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º – A Comissão de Avaliação se reunirá até 10 dias após a prestação de contas apresentada pela OSCIP, com a finalidade de apreciar os seguintes documentos:

I – relatório comparativo entre metas propostas e resultados alcançados;

II – demonstrativo integral de receitas e despesas;

III – comprovantes das despesas realizadas.

Parágrafo Único: O presidente da Comissão poderá requisitar para exame, a qualquer tempo, outros documentos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão.

Art. 6º – A Comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida referente à execução do objeto do Termo de Parceria.

Parágrafo Único: As conclusões dos relatórios da Comissão de Avaliação não substituem ou afastam a competência dos órgãos de controle.

Art. 7º – A Comissão poderá solicitar, em caráter eventual, a participação e/ou apoio de servidores do Município para o desempenho de suas atividades.

Art. 8º – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para a conclusão dos trabalhos de avaliação da execução do Termo de Parceria.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 14500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE PARCERIA Nº 03/2025 - PRC 130/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE PARCERIA Nº 03/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP [NOME], PARA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS REFERENTES À ARRECADAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EVENTO “YALE STREET CAMP”

O **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Afonso Pena, nº 30, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. INÁCIO FRANCO, doravante denominado CONCEDENTE, e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público **COMPANHIA CULTURAL NÓS DOIS**, qualificada na forma da Lei nº 9.790/99, inscrita no CNPJ sob o nº 06.133.727/0001-23, com sede na Rua Deputado Renato Azeredo, nº 92, Fernão Dias, Esmeraldas (MG), doravante denominada OSCIP PARCEIRA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº 9.790/1999, no Decreto Federal nº 3.100/1999 e nas cláusulas do Termo de Parceria nº 03/2025, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar cláusulas específicas ao Termo de Parceria nº 03/2025, com o intuito de disciplinar as condições de arrecadação de valores privados (inscrições), garantir a transparência na movimentação de recursos financeiros vinculados ao evento "Yale Street Camp", bem como adequar o instrumento aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e controle da gestão pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSOS FINANCEIROS

Todos os recursos arrecadados para o evento, sejam públicos ou privados, inclusive aqueles oriundos de inscrições de atletas, deverão obrigatoriamente transitar exclusivamente pela conta bancária específica vinculada ao Termo de Parceria, aberta nos moldes do art. 14 do Decreto Federal nº 3.100/1999.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO À COBRANÇA DIRETA POR TERCEIROS

Fica vedada a cobrança direta de valores por parte de pessoas físicas ou jurídicas que não estejam formalmente contratadas pela OSCIP parceira, especialmente quando vinculadas à organização, gestão ou operacionalização do evento.

Toda contratação de terceiros para execução do objeto deverá ser formalizada por instrumento próprio, com especificação dos valores e do serviço prestado, e estar acompanhada de documentação hábil, a ser apresentada na prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIZAÇÃO DAS ARRECADAÇÕES JÁ REALIZADAS

Caso tenham sido realizadas arrecadações de forma direta e fora dos mecanismos oficiais, a OSCIP se compromete a:

I – Apresentar, no prazo de 2 (dois) dias contados da assinatura deste aditivo, relatório pormenorizado com os valores já arrecadados, sua origem, datas, meios utilizados e eventuais responsáveis;

II – Efetuar o recolhimento imediato dos valores à conta bancária vinculada ao Termo de Parceria, com juntada dos respectivos comprovantes;

III – Incluir essas movimentações na prestação de contas oficial, com a documentação contábil e fiscal correspondente;

IV – Apresentar declaração firmada pelo representante legal da OSCIP e pelo contador responsável, atestando a identificação e a regularização integral dos valores recebidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DOS SÍMBOLOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

A utilização da logomarca, brasão ou qualquer outro símbolo oficial da Prefeitura Municipal de Pará de Minas dependerá de autorização formal, por ato administrativo específico expedido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, ficando autorizado o uso para este evento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COMPLEMENTAR

A prestação de contas deverá conter, além dos documentos já previstos no Termo de Parceria original:

I – Demonstrativo separado das receitas públicas e privadas com conciliação bancária;

II – Notas fiscais, recibos, contratos e demais documentos comprobatórios da utilização dos recursos de origem privada;

III – Declaração conjunta do contador e do representante legal da OSCIP sobre a veracidade das informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Parceria nº 03/2025 que não colidam com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Pará de Minas/MG, 12 de junho de 2025.

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

SÉRGIO MARQUES FRANÇA

Representante Legal da OSCIP

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 14502

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

Image not found or type unknown

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PARÁ DE MINAS CMDPI

Resolução 022/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº. 6.942/2023 e, conforme Regimento Interno, através de sua mesa diretora e ad referendum : Chamamento **Público nº 01/2025 – Adendos 1 e 2 -** CMDPI/FUMID-VALE realizada em 03 de junho de 2025;

RESOLVE:

APROVAR e NOMEAR OS GESTORES do projetos que serão contemplados FUMID/VALE -Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – conta Banco do Brasil nº 78.213/0 – agencia: 0292-5 a saber:

1-Cidade Ozanan-CNPJ: 20.898.458/000117

Projetos: 1. Rede de Cuidados e Afetos **VALOR R$ 157.000,00(cento cinquenta sete mil reais)**

GESTOR: Celina Alves dias da Cunha

2- Associação Cultural , Esportiva, Sócio Educacional e turística de Pará de Minas -CNPJ:05.421.824/0001-59

Projeto: Viver Mais **– VALOR: R$ 157.000,00 (cento cinquenta sete mil reais)**

GESTOR: Aguida Aparecido da Silveira Silva

3- Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor a Vida – SOVIDA -CNPJ: 05.738.926/0001-00

Projeto: Fabricas de Talentos: Conservas Artesanais – Artesanatos Utilitários e Decorativos.**- VALOR R$ 157.000,00(cento cinquenta sete mil reais)**

GESTOR: Talita Nívia Morais Rezende

4- Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer - ABRACO

CNPJ: 12.528.737/0001-00

Projetos:Acolher **– VALOR R$ 157.000,00(cento cinquenta sete mil reais)**

GESTOR: Marli Helena Duarte

5- Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Pará de Minas – APAE CNPJ:18.416.891/0001-27

Projeto: Arte e Prevenção, Atividades Artísticas para Idosos na APAE de Pará de Minas **– VALOR R$ 156.687,74(cento cinquenta seis mil, seiscentos oitenta sete reais, setenta quatro centavos)**

GESTOR: Ângela do Carmo Patrocínio

6- Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e B. Santa Edwirges - ABEV CNPJ: 23.772.759/000198

Projeto: Pertencer **– VALOR R$ 156.935,00(cento cinquenta seis mil, novecentos trinta cinco reais)**

GESTOR: Adélia Sousa Santos

7 – Associação de Deficientes Visuais de Pará de Minas – ADEVIPAM CNPJ: 30.049.018/0001-49

Projeto: Desvendando os Benefícios para a Saúde: Decoupage e Pintura como Terapia para mente e Corpo – **VALOR R$ 141.235,00(cento quarenta um mil, duzentos trinta cinco reais)**

GESTOR: Laudelina Ferreira de Oliveira

8 – Confraria Nossa Senhor da Piedade da Paróquia de Nossa Senhor da Piedade – FAPAM CNPJ: 20.923.2640001-24

Projeto: FAPAM PICS – Praticas Integrativas e complementares em Saúde voltadas a Pessoa Idosa – **VALOR R$ 98.000,00(noventa oito mil reais)**

GESTOR: Leidilaine Cristina de Brito Alves

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de junho de 2025

APARECIDO LUIS ARAUJO

Presidente do CMDPI/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 14501

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS – CMDPI, DA COMISSÃO DE Avaliação EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 FUMID/VALE DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA IDOSA - na data do dia 15 de abril de 2025, sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Rua Dr. Cândido, 26 Centro, Pará de Minas. Pauta: Edital de Chamamento Público nº 01/2025 FUMID/VALE, passando a palavra para o conselheiro Sr. Edward Coelho Soares Machado (comissão Orçamento): apresentou os projetos protocolados:**1-Cidade Ozanan-CNPJ: 20.898.458/000117** Projetos: 1. Rede de Cuidados e Afetos 2**.** Mais Movimento; **2-Associação Cultural , Esportiva, Sócio Educacional e turística de Pará de Minas -CNPJ:05.421.824/0001-59** Projeto: Viver Mais **3- Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor a Vida – SOVIDA -CNPJ: 05.738.926/0001-00** Projeto: Fabricas de Talentos: Conservas Artesanais – Artesanatos Utilitários e Decorativos.**4- Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer – ABRACO CNPJ: 12.528.737/0001-00** Projetos:Acolher **5- Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Pará de Minas – APAE – CNPJ:18.416.891/0001-27** Projeto: Arte e Prevenção, Atividades Artísticas para Idosos na APAE de Pará de Minas **6- Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade – FAPAM CNPJ: 20.923.264/0001-24**Projeto: FAPAM PICS – Praticas Integrativas e complementares em Saúde voltadas a Pessoa Idosa **7- Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e B. Santa Edwirges - ABEV CNPJ: 23.772.759/000198** Projeto: Pertencer **8 – Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas (Hospital) CNPJ: 01.816.967/0001-09** Projetos: 1.Rede de Cuidados HNSC 60 mais: Capacitação Integral para cuidadores de idosos. 2. Cuidar de quem cuida para transformar vidas.**9 –Associação de Deficientes Visuais de Pará de Minas – ADEVIPAM CNPJ: 30.049.018/0001-49** Projeto: Desvendando os Benefícios para a Saúde: Decoupage e Pintura como Terapia para mente e Corpo. **02** Total de Projetos Protocolados – Edital Chamamento Público nº 01/2025 FUMID/VALE (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas): **11 (onze) projetos,** conforme **Resolução nº 06/2025 CMDPI,** será publicado do Diário do Município de Pará de Minas, aprovado Sem mais nada a tratar, presidente CMDPI Sr. Aparecido Luis Araujo deu por encerrada a reunião e eu, Áglia Campolina (secretária executiva Casa dos Conselhos), lavrei a presente Ata, que será lida, aprovada e assinada por mim e por todos os presentes.

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 14503

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS – CMDPI, DA COMISSÃO DE Avaliação EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 FUMID/VALE DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA IDOSA - na data do dia 28 de abril de 2025, sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Rua Dr. Cândido, 26 Centro, Pará de Minas. Pauta: Edital de Chamamento Público nº 01/2025 FUMID/VALE:FICA ALTERADO CONFORME Deliberação pelo CMDPI, comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público - nº 01/2025 FUMID_VALE: 1º ADENDO AAO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI - FUMID-VALE Nº 01/2025 A SABER: ART. 7 – DOS PRAZOS: 7.1 – Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 acontecerá no dia 12 /03/2025

7.2 – Impugnação ao edital: 05 dias anteriores a data para apresentação das propostas;

7.3 – Apresentação das Propostas: 30 dias, contados a partir da publicação do edital no Diário Eletrônico Oficial do Município;

7.4 – Publicação do Resultado Preliminar da Seleção dos Planos de Trabalhos: 05 dias a partir da data de apresentação das Propostas;

7.5 – Apresentação de Recurso(s) quanto ao Resultado Preliminar: até 05 dias após a publicação do resultado;

7.6 – Publicação do(s) Recurso(s) e Resposta(s): 1º dia útil após fim do prazo para sua apresentação;

7.7 – Apresentação de Contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s): até 03 dias após a publicação do(s) Recurso(s) e da(s) Resposta(s);

7.9 – Publicação do Resultado Final da Seleção das Propostas: 1º dia útil após fim do prazo para apresentação de recurso(s) ou de contrarrazões, conforme o caso.

7.10 – As etapas do presente Edital seguirão o cronograma abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do edital do chamamento público	12 de março de 2025
Impugnação do edital	Do dia 12 de março até o dia 18 de março
Envio dos projetos pelas O.S.C.s (envelopes item 3.3) e suas declarações em anexo	Até 14 de abril
Etapa competitiva: Avaliação de projetos (Comissão de Avaliação)	Do dia **15 de abril até 29 de abril**
Divulgação do resultado preliminar	Do **dia 30 de abril até 07 de maio**
Análise de recurso de resultado preliminar	No **dia 19 de maio**
Homologação e Publicação do resultado definitivo da fase de seleção	No **dia 26 de maio de 2025**
Assinatura dos termos das parcerias	A definir

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. publicado do Diário do Município de Pará de Minas, aprovado Sem mais nada a tratar, presidente CMDPI Sr. Aparecido Luis Araujo deu por encerrada a reunião e eu, Áglia Campolina (secretária executiva Casa dos Conselhos), lavrei a presente Ata, que será lida, aprovada e assinada por mim e por todos os presentes.

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 14504

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS – CMDPI, DA COMISSÃO DE Avaliação EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 FUMID/VALE DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA IDOSA - na data do dia 04 de junho de 2025, sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Rua Dr. Cândido, 26 Centro, Pará de Minas. Pauta: Edital de Chamamento Público nº 01/2025, 1º Adendo FUMID/VALE: RESULTADO FINAL conforme Cronograma **Edital nº01/2024 : 1º e 2º Adendo Edital Chamamento Publico nº 01/2025 FUMID/VALE:** conforme o Cronograma: DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO: **26 DE MAIO DE 2025.**

PROJETOS APROVADOS :

1-Cidade Ozanan-CNPJ: 20.898.458/000117

Projetos: 1. Rede de Cuidados e Afetos **VALOR R$ 157.000,00(cento cinquenta sete mil reais)**

2- Associação Cultural , Esportiva, Sócio Educacional e turística de Pará de Minas -CNPJ:05.421.824/0001-59

Projeto: Viver Mais **– VALOR: R$ 157.000,00 (cento cinquenta sete mil reais)**

3- Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor a Vida – SOVIDA -CNPJ: 05.738.926/0001-00

Projeto: Fabricas de Talentos: Conservas Artesanais – Artesanatos Utilitários e Decorativos.**- VALOR R$ 157.000,00(cento cinquenta sete mil reais)**

4- Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer - ABRACO

CNPJ: 12.528.737/0001-00

Projetos:Acolher **– VALOR R$ 157.000,00(cento cinquenta sete mil reais)**

5- Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Pará de Minas – APAE CNPJ:18.416.891/0001-27

Projeto: Arte e Prevenção, Atividades Artísticas para Idosos na APAE de Pará de Minas **– VALOR R$ 156.687,74(cento cinquenta seis mil, seiscentos oitenta sete reais, setenta quatro centavos)**

6- Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e B. Santa Edwirges - ABEV CNPJ: 23.772.759/000198

Projeto: Pertencer **– VALOR R$ 156.935,00(cento cinquenta seis mil, novecentos trinta cinco reais)**

7 – Associação de Deficientes Visuais de Pará de Minas – ADEVIPAM CNPJ: 30.049.018/0001-49

Projeto: Desvendando os Benefícios para a Saúde: Decoupage e Pintura como Terapia para mente e Corpo – **VALOR R$ 141.235,00(cento quarenta um mil, duzentos trinta cinco reais)**

8 – confraria Nossa Senhor da Piedade da Paróquia de Nossa Senhor da Piedade – FAPAM CNPJ: 20.923.2640001-24

Projeto: FAPAM PICS – Praticas Integrativas e complementares em Saúde voltadas a Pessoa Idosa – **VALOR R$ 98.000,00(noventa oito mil reais)**

Valor total dos Projetos a ser pago pelo Fundo do Idoso FUMID/VALE **Banco do Brasil ag. 292-5, conta: 78.213 - 0 -R$ 1.180.170,74 (um milhão, cento oitenta mil, cento e setenta reais, e setenta quatro centavos) – Resolução nº 020/2025 ,** será publicado do Diário do Município de Pará de Minas, aprovado Sem mais nada a tratar, presidente CMDPI Sr. Aparecido Luis Araujo deu por encerrada a reunião e eu, Áglia Campolina (secretária executiva Casa dos Conselhos), lavrei a presente Ata, que será lida, aprovada e assinada por mim e por todos os presentes.

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 14505

ROLANDO SILVA COELHO:89480350610

Assinado de forma digital por ROLANDO SILVA COELHO:89480350610
Dados: 2025.06.13 17:02:55 -03'00'